



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE DOAÇÃO, DE 01 VEÍCULO DE SUA POSSE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Afonso Cláudio autorizado a transferir ao Poder Executivo Municipal de Afonso Cláudio, por meio de doação, a posse do veículo RENAULT/SANDERO DYNA 16, cor cinza, Ano/Fab 2015, Ano/Mod 2016, Chassi 93Y5SRD64GJ931637, Cod.Renavan 0105890973, Placa OVL 3535/ES, com Registro Patrimonial sob o nº 0570.

Art. 2º A transferência será concretizada por meio da assinatura do Termo de Transferência e Entrega de Veículo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo imposto e sua manutenção correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 04 de março de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal